

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 05/06/89

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
05/06/89	1100/89
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria LPL-313/CM	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 89

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 167/89

INICIATIVA:
Edil Paulo César Martins

HISTÓRICO:
Concede título de "cidadania cachoeirense" ao
SR. JOSÉ PEDRO VAIDOM: DISCUSSÃO
APROVADO EM:
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 13/06/89
Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e nove, autúo o presente
supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 89 a 19 90

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva Amorim

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 05/06/1989

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05/06/89	1100/89
DESTINO: <i>Secretaria</i>	CÓDIGO
DE ITAPEMIRIM	LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº. 167/89

- Concede Título de Cidadania Cachoeirense.

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cachoeirense" ao Sr. JOSÉ PEDRO KADDAM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1989.

PAULO CEZAR MARTINS

VEREADOR- PTB

Justificativa:

NOME: José Pedro Kaddam

Data de Nascimento: 04/08/47

Local: Rio de Janeiro

Profissão: Médico

Esposa: Ana Margareth Lya Kaddam.

Tempo que reside em Cachoeiro: 13 anos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 13/06/1989

Rubrica do Presidente

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 05/06/1989



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05/06/89	1100/89
DESTINO: <i>Secretaria</i>	CÓDIGO LPL-313/CA

(Rubrica de Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 167/89

- Concede Título de Cidadania Cachoeirense.

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cachoeirense" ao Sr. JOSÉ PEDRO KADDOM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 1989.

PAULO CEZAR MARTINS

VEREADOR- PTB

Justificativa:

NOME: José Pedro Kaddom

Data de Nascimento: 04/08/47

Local: Rio de Janeiro

Profissão: Médico

Esposa: Ana Margareth Lya Kaddom

Tempo que reside em Cachoeiro: 13 anos